

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, nos termos do Art. 12, Inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **LIVIA COSTA PINHEIRO DOS SANTOS**, número funcional 4221788, para exercer a função gratificada de COORDENADOR do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Cariacica, 15 de janeiro de 2026.

MARIO STELLA CASSA LOUZADA
DIRETOR GERAL-IEMA

Protocolo 1709963

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº 25.2.0347.1**

Contratante Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB.

Processo Nº: 2024-42QCQ.

ID Cidades: 2025.500E0600015.10.0005.

Forma de Contratação: INEXIGIBILIDADE.

Contratado: BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES.

CNPJ: 33.657.248/0001-89.

Objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS VOLTADOS A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETO QUE VIABILIZE A PARTICIPAÇÃO DE CAPITAL PRIVADO POR MEIO DE CONCESSÕES E/ OU PARCERIA PÚBLICO PRIVADA EM 32 MUNICÍPIOS DO ES.

Valor: R\$ 9.547.923,32.

Vigência: 36 (trinta e seis) meses a contar do cumprimento da condição estabelecida na Cláusula "Eficácia Contratual".

Fonte: 1899000108.

Responsável pela assinatura: MARCOS AURÉLIO SOARES DA SILVA.

Cargo: Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano.

Torna-se sem efeito a publicação do extrato do Contrato nº 25.2.0347.1 no Diário Oficial do Estado em 1º de dezembro de 2025.

Protocolo 1710281

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

**RESUMO DA AUTORIZAÇÃO
SERVIÇOS
Nº 0086/2025**

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN

OBJETO: 01 INGRESSO PREMIO SER HUMANO

CONTRATADA: ABRH ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECURSOS HUMANOS ES

VALOR: R\$250,00 (Duzentos e cinquenta reais)

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO:
90(noventa) dias.

FONTE DE RECURSOS: Receita própria da CESAN.

PROTÓCOLO 2025-83J07

ID CidadES: 2025.500E1600006.10.0096

Vitória, 17 de janeiro de 2026.

JOSIANE APARECIDA ROSSI PEREIRA MACHADO
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS DA CESAN

Protocolo 1710472

Vitória (ES), terça-feira, 20 de Janeiro de 2026.

Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES -**PORTARIA Nº 011-R, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.**

Designa membros titulares e suplentes para compor o Comitê de Avaliação e Grupo Técnico de Análise do Programa de Incentivo ao Investimento no Estado do Espírito Santo - INVEST-ES.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 98, II, da Constituição Estadual, e art. 46, "o", da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975; o disposto no art.12 da Lei nº 10.550, de 30 de junho de 2016, na Lei Complementar nº 1.023/2023 e na Lei 10.550/16:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros titulares e suplentes para compor o Comitê de Avaliação do Programa de Incentivo ao Investimento no Estado do Espírito Santo - INVEST-ES, representantes dos respectivos órgãos, conforme ofícios constantes nos E-DOCS de nº 2024-72V513 (SECONT); 2026-SGKGF8 (BANDES); 2024-T08S1R (SEAG); 2024-7J3F5J (PGE) e 2026-53DM93 (SEFAZ), no Decreto nº 1572-S de 18 de julho de 2025, publicado no DIO-ES no dia 21 de julho de 2025 e no Decreto nº 2136-S de 01 de outubro de 2025, publicado no DIO-ES no dia 02 de outubro de 2025 (SEDES):

I. Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES

Titular: Rogério Muniz Salume

Suplente 1: Pedro Gomes de Sá Junior

Suplente 2: Humberto Queiroz de Oliveira

Suplente 3: Vitor Seabra Seixas Pinto

II. Procuradoria Geral do Estado - PGE

Titular: Alexandre Tatagiba de Oliveira

Suplente: Gustavo Rios Marciano

III. Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S/A - BANDES

Titular: Marcos Kneip Navarro

Suplente: Rafael Pereira Cipriano

IV. Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

Titular: Benício Suzana Costa

Suplente 1: Mila Nogueira Dessaune

Suplente 2: Lorenzo Tomazelli Lança

Suplente 3: Bruna Silva Cunha Rocon

V. Secretaria de Estado de Controle e Transparéncia - SECONT

Titular: Fabiano da Rocha Louzada

Suplente: Artur Antônio Moraes Marques

VI. Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG

Titular: Enio Bergoli da Costa

Suplente: Carlos Luiz Tesch Xavier

Art. 2º Na forma do artigo 29, da Lei Complementar nº 1.023/2023, a coordenação do Programa INVEST-ES será exercida por **Rogério Muniz Salume**, na qualidade de titular e por **Pedro Gomes**

Vitória (ES), terça-feira, 20 de Janeiro de 2026.

de Sá Junior, subsecretária da competitividade, como suplente.

Parágrafo único. A coordenação dos trabalhos da reunião de Comitê, poderá ser exercida por qualquer dos nomeados no artigo 1º, inciso I, desta Portaria.

Art. 3º A Secretaria Executiva terá como titular Eliamara Janaína Belchior de Jesus, e como suplente Carolina Nunes Prado do Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S/A.

Art. 4º O mandato será por prazo indeterminado, podendo ser revogado a qualquer momento mediante pedido expresso do Secretário ou Presidente, no caso do BANDES, do órgão a que o membro esteja vinculado.

Art. 5º O grupo técnico, na forma da Lei 10.550/2016, será composto pelos seguintes membros, previamente indicados pelos órgãos competentes:

I. Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S/A - BANDES:

- a) Adriana Pessotti Rangel
- b) Arthur da Silva Souza
- c) Danielle Corradi
- d) Carolina Nunes Prado
- e) Eliamara Janaína Belchior de Jesus
- f) Fernanda Vargas Emeterio
- g) Jonyevertton dos Reis
- h) Mário Augusto Delmaestro Jantorno
- i) Raisa Peres Coelho dos Santos Fiorio
- j) Ricardo Teixeira Mendes
- l) Vanessa de Souza Silva
- m) Vitória Rodrigues Damasceno
- n) Wesley Paulo Horsth Honorio

II. Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ;

- a) Mila Nogueira Dessaune
- b) Norberto Emiliano de Freitas
- c) Jonathas de Oliveira Cerqueira

III. Secretaria de Desenvolvimento - SEDES;

- a) Gabriel Camilo da Silva
- b) Monica Vieira da Silva

Art. 6º Os Membros nomeados por esta Portaria estão impedidos de analisar, deliberar e acompanhar projetos:

- I. Em que tenham interesse direto ou indireto;
- II. De cuja instituição proponente tenha no quadro dirigente seu cônjuge, companheiro, parente ou afim até o terceiro grau;
- III. Cujo proponente seja seu cônjuge, companheiro, parente ou afim até o terceiro grau.

§ 1º O integrante deverá comunicar o impedimento ao Coordenador do Comitê, tão logo tenha ciência do fato, abstendo-se de votar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

Art. 7. É dever dos Membros nomeados por esta Portaria observar e cumprir rigorosamente as normas de *compliance* e governança das informações, assegurando a confidencialidade, integridade e disponibilidade dos dados tratados.

§ 1º Os membros deverão garantir que as informações acessadas e manipuladas no exercício de suas funções sejam tratadas de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) e as normas de segurança da informação vigentes no âmbito do Governo do Estado do Espírito Santo.

§ 2º Qualquer situação de risco ou irregularidade relacionada ao tratamento de informações apontada por qualquer dos membros deve ser comunicada imediatamente ao Coordenador do Programa, que adotará as providências cabíveis.

§ 3º Os membros são responsáveis pela adoção e observância das melhores práticas de governança da informação no âmbito de suas atribuições, estando sujeitos a auditorias internas para verificação do cumprimento das normas e procedimentos aplicáveis.

Art. 8º O acesso aos processos via sistema E-Docs será autorizado apenas aos membros nomeados nesta Portaria.

Art. 9º. O Comitê do INVEST é órgão colegiado de caráter deliberativo e as funções dos membros não serão remuneradas, mas consideradas como serviço público relevante.

Art. 10º. O Grupo Técnico é órgão colegiado de caráter opinativo e as funções dos membros não serão remuneradas, mas consideradas como serviço público relevante.

Art. 11º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Fica revogada a Portaria Nº 009-R, de 07 de janeiro de 2026, publicada no DIO-ES, no dia 08 de janeiro de 2026.

Vitória/ES, 20 de janeiro de 2026.

ROGÉRIO MUNIZ SALUME

Coordenador do Comitê de Avaliação do INVEST-ES
Protocolo 1710789

ERRATA

Em conformidade com o princípio da publicidade e do interesse público, bem como às condições estipuladas no Programa de Geração de Energias Renováveis do Estado do Espírito Santo - GERAR, procede-se às seguintes retificações:

1. COOPERATIVA DE PLATAFORMA - CICLOS
Nos termos da **Portaria GERAR nº 055-R/2021**, onde não constavam como ativas, **retifica-se a informação** para que passem a ser consideradas **ATIVAS** no âmbito do GERAR, vinculadas ao **CNPJ: 32.322.678/0001-87**, as seguintes Instalações Elétricas / Unidades Consumidoras: **0160846969** e **0160846972**

2. MÓVEIS CONQUISTA LTDA
Em conformidade com as **Portarias GERAR nº 068-R/2024** e **nº 098-R/2024**, procede-se à retificação das informações relativas à empresa **MÓVEIS CONQUISTA LTDA**, ficando **elencada e reconhecida como ATIVA no GERAR** as Instalações Elétricas / Unidades Consumidoras vinculadas ao **CNPJ: 27.338.466/0002-39**
Na Portaria GERAR nº 068-R/2024, onde se lê: **CNPJ: 27.338.466/0007- 43**

Leia-se:
CNPJ: 27.338.466/0002-39

Na Portaria GERAR nº 098-R/2024, onde se lê:
CNPJ: 27.338.466/0001-58

Leia-se:
CNPJ: 27.338.466/0002-39

3. CONSÓRCIO GRANADINAS ES L1

Em conformidade com a **Portaria GERAR nº 134-R/2023**, acrescenta-se a informação para que passe a ser considerada **ATIVA no GERAR** a seguinte **Instalação Elétrica / Unidade Consumidora:** 161053494, vinculada ao **CNPJ:** 50.774.104/0001-21

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da mencionada Portaria.

Vitória, 20 de janeiro de 2026.

ROGÉRIO MUNIZ SALUME

Secretário de Estado de Desenvolvimento - SEDES

Protocolo 1710721

Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 004 / 2026

O DIRETOR GERAL DA AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDORISMO - ADERES, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 382, de 19 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação dos termos de fomento e colaboração celebrados pela ADERES, conforme disposto na Lei nº. 13.019 de 31 de julho de 2014.

Coordenador:

I - João Venâncio Filho - Nº. Funcional: 3034461

Membros:

II - Anderson Marques Ramos - Nº. Funcional: 4052803

III - Larissa Antônio Santiago - Nº. Funcional: 4424735

Parágrafo Único - Nos impedimentos ou afastamentos do Coordenador, o mesmo será substituído pelo membro subsequente.

Art. 3º - Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo gestor da parceria, com base no artigo 59 da Lei 13.019/2014, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de fomento ou colaboração.

Parágrafo Único - Os relatórios técnicos serão analisados e homologados pelos três membros da Comissão constituída no artigo 1º.

Art. 4º - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 5º - Compete ao coordenador da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I - Receber os processos para homologação dos relatórios técnicos dos gestores das parcerias;

Vitória (ES), terça-feira, 20 de Janeiro de 2026.

II - Convocar e presidir as reuniões da Comissão para análise dos relatórios e demais assuntos relacionados ao funcionamento deste colegiado;
 III - Manter registros de reuniões da Comissão;
 Art. 6º - Esta instrução de serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se ás disposições em contrário.

Vitória, 19 de janeiro de 2026

HUGO SANTOS TÓFOLI

Diretor Geral - Respondendo
 (Decreto nº. 2825-S de 22.12.2025)

Protocolo 1710721

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI -

Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES -

AVISO DE RESULTADO

O Diretor-Geral da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, torna público o resultado preliminar da 1ª fase do Edital Fapes nº 18/2025 - Programa Centelha 3 ES, disponível na página eletrônica www.fapes.es.gov.br.

Vitória, 20 de janeiro de 2026.

Rodrigo Varejão Andreão

Diretor-Geral da FAPES

Protocolo 1710640

Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH

Instituto de Atendimento Sócio-Educativo do Espírito Santo - IASES -

EDITAL 001/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CARGO DE TÉCNICO SUPERIOR SOCIOEDUCATIVO

O Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo (IASES), vinculado à Secretaria de Estado de Direitos Humanos (SEDH), torna público o resultado **final dos candidatos nas etapas de Documentação Comprobatória e Investigação Social**, após a análise dos recursos referentes à 10ª convocação, realizada em 14 de novembro de 2025.

Região: Grande Vitória.

1 - A relação dos candidatos estará disponível no site www.selecao.es.gov.br.

Vitória/ES, 19/01/2026

Oséias Gerke Diretor- Geral do IASES
 (Respondendo decreto N°047-S, de 13.01.2026)
Protocolo 1710915

EDITAL 005/2025 - AGENTE SOCIOEDUCATIVO RESULTADO PRELIMINAR DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL E SINDICÂNCIA DE VIDA PREGRESSA

O Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - IASES, vinculado à Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH, torna público o **Resultado preliminar da Investigação Social e Sindicância de Vida Pregressa**, do cargo: Agente Socioeducativo **Masculino e Feminino - região:**